



Município de Rebouças
Paço Municipal Caetano Castagnoli
Rua José Afonso Vieira Lopes. 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 016/2025

Altera a Lei nº 677, de 10 de junho de 1997, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal Rodoviário de Trânsito e Tráfego de Rebouças e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o inciso II do art. 3º da Lei nº 677, de 10 de junho de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Será composto pelos seguintes membros:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- c) um representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- d) um representante do Destacamento Policial Militar de Rebouças/PR;
- e) um representante da classe dos taxistas do Município;
- f) um representante da Associação Comercial de Registro – ACIAR Rebouças;
- g) um representante da sociedade civil, que tenha interesse e/ou tenha conhecimento sobre a área de atuação do conselho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças - PR, em 11 de abril, de 2025.


LAERCIO ANTONIO CIPRIANO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS

De _____

Para _____

Em _____

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
APROVADO EM
..... VOTAÇÃO

..... de 20

.....
Presidente

.....
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
APROVADO EM
..... VOTAÇÃO

..... de 20

.....
Presidente

.....
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS

De _____

Para _____

Em _____